



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



CONTRATO Nº 001/2019/PMA
PROC. ADM. Nº 24061039/2019- PMA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
E R. DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – PMA/MA, sediada na Av. João Francisco Monteles, 2001, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, neste ato representada respectivamente pelo Secretario Adjunto de Pagamentos, o Sr. Aldir Fernando Gatinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado na nesta Cidade de agora em diante denominada **CONTRATENTE** e a empresa **R. DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.227.837/0001-97 estabelecida sediada na Rua Vinte, nº 58 – Cohatrac II, CEP 65.054-270 - São Luís/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Sr. Renilson de Abreu Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 019.553612002-4 SSP/MA e do CPF nº. 015.006.623-71, residente na Rua Desessete nº 43, Qda 31 – Cohatrac IV – Sao Luis – MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2019-SRP/PMA e do **Processo Administrativo n.º 24061039/2019-PMA**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

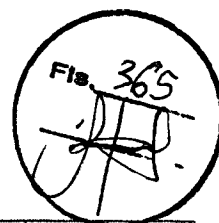
1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	VLR UNT R\$	VL.TOTAL R\$
1	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em courvin.	UND	50	24,00	1.200,00
2	Alfinete para mapa com cabeça colorida. Caixa com 50 unidades.	CX	20	4,80	96,00
3	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	UND	50	8,60	430,00
4	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	CX	5	28,50	142,50
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	UND	300	2,25	675,00
6	Caderno brochura de 48 fls	UND	50	2,68	134,00
7	Caderno brochura de 96 fls	UND	50	4,70	235,00
8	Caderno capa dura de 10 materias (sortido)	UND	50	11,80	590,00
9	Caderno capa dura de 12 materias (sortido)	UND	50	15,10	755,00
10	Caderno spiral 48 fls	UND	50	3,20	160,00
11	Caixa de correspondência em acrílico simples.	UND	150	14,30	2.145,00
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	UND	40	13,70	548,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



13	Caneta esfer. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esf. de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, cor azul.	UND	300	0,58	174,00
14	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm	UND	200	13,60	2.720,00
15	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, opções de cores: branca, amarela, azul, verde e rosa	UND	150	0,50	75,00
16	Cd-r com envelope, 700 mb, 80 min.	UND	50	0,85	42,50
17	Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, cx c/ 50.	CX	100	1,10	110,00
18	Clipes para papel em aço niquelado n°4/0, cx c/ 100.	CX	100	2,40	240,00
19	Cola em bastão 20g	UND	40	1,70	68,00
20	Colchete em aço latonado n° 8, em cx c/ 72 und.	CX	20	7,50	150,00
21	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote. C/ 100 und	PCT	200	2,65	530,00
22	Copo descartávelpct 300 ml	PCT	200	5,10	1.020,00
23	Corretivo liquido 18ml.	UND	30	1,05	31,50
24	Dvd-r com envelope, cap. 4,7gb.	UND	50	0,70	35,00
25	E. V. A. – tamanho 40 x 50 cm, cores variadas.	PCT	100	22,50	2.250,00
26	Estilete lamina estreita (9 mm)	UND	30	1,20	36,00
27	Estilete lamina larga (18mm)	UND	30	2,20	66,00
28	Extrator de grampo, tipo spatula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	UND	100	1,10	110,00
29	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	UND	100	2,20	220,00
30	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	UND	50	6,05	302,50
31	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades.	CX	30	21,50	645,00
32	Lápis preto, envemizado, material da carga grafite, n° 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	CX	10	10,60	106,00
33	Liga elastic em látex, alta resistência, caixa com 25g.	UND	50	1,60	80,00
34	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	UND	20	8,75	175,00
35	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas.	UND	20	24,50	490,00
36	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas.	UND	20	7,20	144,00
37	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cor fluorescentes	UND	80	0,90	72,00
38	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	UND	20	30,50	610,00
39	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas.	UND	200	17,50	3.500,00
40	Pasta AZ em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão, cores variadas.	UND	250	8,10	2.025,00
41	Pasta catalogo, produzida em plástico 480g/m, com lombo regulável, tamanho officio, 50 folhas	UND	20	11,50	230,00
42	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho officio.	UND	20	1,35	27,00
43	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	UND	20	3,75	75,00
44	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 3cm, formato 240 x360mm, tamanho officio.	UND	30	1,25	37,50
45	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 5cm, tamanho officio.	UND	30	1,25	37,50

46	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha.	UND	30	1,15	34,50
47	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, caixa com 12 unidades.	CX	20	51,60	1.032,00
48	Porta clips em acrílico com 1 divisória	UND	30	8,70	261,00
49	Porta canetas e clips em acrílico 3 em 1.	UND	30	10,20	306,00
50	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	UND	10	11,30	113,00
51	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho A4.	UND	40	3,50	140,00
52	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha.	UND	20	5,20	104,00
53	Réguas cristal 50 cm.	UND	40	1,65	66,00
54	Tesoura cabo em polipropileno, format anatômico, lamina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	UND	20	8,85	177,00
55	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor azul	UND	30	2,10	63,00
VALOR TOTAL					25.841,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **04 (quarto) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.841,50 (Vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

0202 – Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0020-5; e conta corrente nº 88.287-9.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

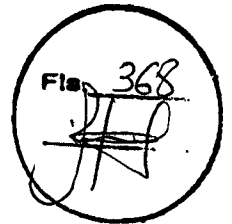
7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA, localizado na Av. João Francisco Monteles, s/n – Centro, ANAPURUS - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

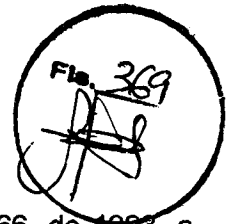
10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

R



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo.

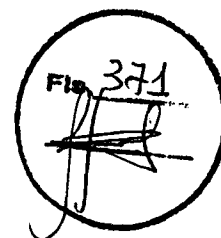
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus, 02 de Setembro de 2019.

Aldir Fernando Gatinho
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ALDIR FERNANDO GATINHO
Secretário Adjunto de Pagamentos
CONTRATANTE

Renilson de Abreu Silva
R. DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME
Renilson de Abreu Silva
Representante Legal da empresa
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001/2019

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA

CONTRATADA(O).....: R. DE ABREU SILVA COMÉRCIO -ME

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de expediente.

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.841,50 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

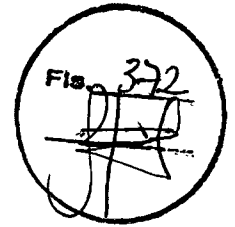
0202 – Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento;
04.122.0002.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato n° 001/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS e a empresa R. DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019.

Anapurus, 02 de Setembro de 2019.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro/PMA

EXECUÇÃO DE CURSO DE COSTURA EM MALHA COM A UTILIZAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL SENAI DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS. **VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 02.12 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2055 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 02 de Outubro a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2019. Lucelia Salutino de Sousa/Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: eb447afa29dd3cd242e7b47f33de67d2

022/2019-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 19.045.584/0001-40. **CONTRATADA:** R. DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.227.837/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS. **VALOR TOTAL: R\$ 39.385,00 (Trinta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2061 - Manutenção e Funcionamento Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 02 de Setembro a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2019. Lucelia Salutino de Sousa/Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 4c483fd27b5c6abdb2079e63c6bbacae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PP 022/2019

SRP

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 022/2019-SRP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00. **CONTRATADA:** R. DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.227.837/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. **VALOR TOTAL: R\$ 25.841,50 (Vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202 - Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 02 de Setembro a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: c6f907a9411dc42bbaf7afbcff1aa1a0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 - PP 022/2019-SRP

CONTRATO Nº 004/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 022/2019-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02. **CONTRATADA:** R. DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.227.837/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. **VALOR TOTAL: R\$ 69.388,55 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2050 - Manutenção e Funcionamento de Hospitais; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. (PAB, MAC e FUS)/02.11 - Fundo Municipal de Saúde; 10.304.0004.2052 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. (Vigilância Sanitária). **VIGÊNCIA:** 02 de Setembro a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2019. Ana Carine Monteles Pinheiro/Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: f5eed0f0232cf288543417e8ee9fcf5f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PP 022/2019-SRP

CONTRATO Nº 002/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 022/2019-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 18.644.933/0001-87. **CONTRATADA:** R. DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.227.837/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. **VALOR TOTAL: R\$ 39.835,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** 02 de Setembro a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 11cd281d29289f3defdc30e37c579c7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 029/2019

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, por meio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 029/2019, Processo Administrativo nº 003.09/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ARAIOSES/MA. **RESULTADO FINAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	VALOR UNIT
1	Adaptador pi/Caixa D'água 75 MM	Und	IN IRRIGAÇÃO	109,00
2	Bomba Isjetora monofásica 1 CV 220V	Und	ALCANÇE CONSULTORIA	1.175,00
3	Bomba Centrífuga 1/2CV 220V	Und	IN IRRIGAÇÃO	464,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PP 022/2019-SRP

CONTRATO Nº 003/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis. 374
[Handwritten signature]

ORDEM DE FORNECIMENTO n° 001
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019-SRP

À empresa

R. DE ABREU SILVA COMÉRCIO – ME

CNPJ n° 28.227.837/0001-97

Rua Vinte, n° 58 – Cohafac II, CEP 65.054-270 - São Luís/MA

Senhor Diretor,

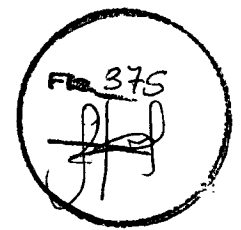
Autorizamos V.Sa. a iniciar o fornecimento, referente a presente licitação que tem por OBJETO: aquisição de material de expediente, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 022/2019-SRP, conforme Contrato n° 001/2019, assinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS e essa empresa, conforme itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VLR UNT RS	VL TOTAL RS
1	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em courovin.	UND	50	24,00	1.200,00
2	Alfinete para mapa com cabeça colorida. Caixa com 50 unidades.	CX	20	4,80	96,00
3	Almofada para canimbo n° 4, em tecido entintado na cor azul.	UND	50	8,60	430,00
4	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	CX	5	28,50	142,50
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	UND	300	2,25	675,00
6	Caderno brochura de 48 fls	UND	50	2,68	134,00
7	Caderno brochura de 96 fls	UND	50	4,70	235,00
8	Caderno capa dura de 10 materias (sortido)	UND	50	11,80	590,00
9	Caderno capa dura de 12 materias (sortido)	UND	50	15,10	755,00
10	Caderno espiral 48 fls	UND	50	3,20	160,00
11	Caixa de correspondência em acrílico simples.	UND	150	14,30	2.145,00
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	UND	40	13,70	548,00
13	Cánetas esf. Ponta média, corpo único em plástico transp. Esf. de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, cor azul.	UND	300	0,58	174,00
14	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm	UND	200	13,60	2.720,00
15	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, opções de cores: branca, amarela, azul, verde e rosa	UND	150	0,50	75,00
16	Cd-r com envelope, 700 mb, 80 min.	UND	50	0,85	42,50
17	Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, cx c/ 50.	CX	100	1,10	110,00
18	Clipes para papel em aço niquelado n° 4/0, cx c/ 100.	CX	100	2,40	240,00

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



19	Cola em bastão 20g	UND	40	1,70	68,00
20	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und.	CX	20	7,50	150,00
21	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote, C/ 100 und	PCT	200	2,65	530,00
22	Copo descartável p/ 300 ml	PCT	200	5,10	1.020,00
23	Corretivo líquido 18ml.	UND	30	1,05	31,50
24	Dvd-r com envelope, cap. 4,7gb.	UND	50	0,70	35,00
25	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas.	PCT	100	22,50	2.250,00
26	Estilete lamina estreita (9 mm)	UND	30	1,20	36,00
27	Estilete lamina larga (18mm)	UND	30	2,20	66,00
28	Extrator de grampo, tipo spatula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	UND	100	1,10	110,00
29	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	UND	100	2,20	220,00
30	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	UND	50	6,05	302,50
31	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades.	CX	30	21,50	645,00
32	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	CX	10	10,60	106,00
33	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	UND	50	1,60	80,00
34	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	UND	20	8,75	175,00
35	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas.	UND	20	24,50	490,00
36	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas.	UND	20	7,20	144,00
37	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cor fluorescentes	UND	80	0,90	72,00
38	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	UND	20	30,50	610,00
39	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, ex c/ 10x500 folhas.	UND	200	17,50	3.500,00
40	Pasta AZ em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão, cores variadas.	UND	250	8,10	2.025,00
41	Pasta catalogo, produzida em plástico 480g/m, com lombo regulável, tamanho officio, 50 folhas	UND	20	11,50	230,00
42	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho officio.	UND	20	1,35	27,00
43	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	UND	20	3,75	75,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis. 376

44	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 3cm, formato 240 x360mm, tamanho officio.	UND	30	1,25	37,50
45	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 5cm, tamanho officio.	UND	30	1,25	37,50
46	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha.	UND	30	1,15	34,50
47	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, caixa com 12 unidades.	CX	20	51,60	1.032,00
48	Porta clips em acrílico com 1 divisória	UND	30	8,70	261,00
49	Porta canetas e clips em acrílico 3 em 1.	UND	30	10,20	306,00
50	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	UND	10	11,30	113,00
51	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho A4.	UND	40	3,50	140,00
52	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha.	UND	20	5,20	104,00
53	Régua cristal 50 cm.	UND	40	1,65	66,00
54	Tesoura cabo em polipropileno, format anatômico, lamina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	UND	20	8,85	177,00
55	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor azul	UND	30	2,10	63,00
VALOR TOTAL					25.841,50

Anápolis/MA, 02 de Setembro de 2019.

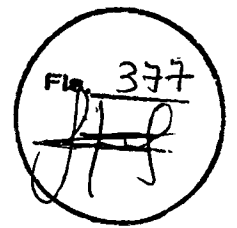
Aldir Fernando Gatinho
Secretário Adjunto de Pagamentos

RECEBIDO EM 18/11/2019

Assinatura responsável pela empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CENTRO - ANAPURUS
CNPJ: 06.116.461/0001-00



PORTARIA Nº 039/2019

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal do Contrato para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017 e, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

RESOLVE:

Art.1º - Designa a servidora Cleonea Alves do Nascimento, inscrita na matrícula sob o nº 0588, servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o exercício da função/atividade de Fiscal do Contrato nº. 001/2019 e termos aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 022/2019-SRP, para contratação de empresa jurídica para fornecimento de material de limpeza para esta secretaria.

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, em 09 de Setembro de 2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Aldir Fernando Gatinho

Secretário Adjunto de Pagamentos